



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.646, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0019 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 2237 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados.....R\$ 40.000,00

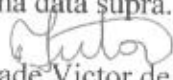
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tendo por objeto adequar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender ao Programa Bolsa Família, de conformidade com o I.G.D. – Índice de Gestão Descentralizada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de setembro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA